



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Nova Ibiá - BA

Segunda-Feira • 21 de novembro de 2016 • Ano I • Nº 752

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

• PORTARIA Nº 48, 49/2016

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmnovaibiaba.imprensaoficial.org

GESTOR: FÁBIO MOURA CAIRES

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

Portaria nº. 048/2016, de 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da *Equipe Técnica responsável pelo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação* Lei nº 418, de 10 de Junho de 2015 do Município de Nova Ibiá-BA, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Nova Ibiá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 418, de 10 de Junho de 2015, em conformidade ao que dispõe em seu art. nº 6 e no art. nº 7, § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Equipe *Técnica* responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I. Claudio Santos Nunes
- II. Leila Márcia de Santana Costa
- III. Sueli Aragão Santos de Oliveira

Art.2º Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I.. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o PME, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ibiá Estado da Bahia, 21 de novembro de 2016.

Fabio Moura Caires
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

Portaria nº. 049/2016, de 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação* Lei nº 418, de 10 de Junho de 2015 do Município de Nova Ibiá-BA, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Nova Ibiá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 418, de 10 de Junho /2015, em conformidade ao que dispõe em seu art. nº 6 e no art. nº 7, § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação(PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação* responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

- a) Erenilda José Lopes
- b) Raphael dos Santos

II – Representante da Câmara de Vereadores

- a) Nailton Santos da Silva

III - Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- a) Clóvis José dos Santos

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

b) Aurizete Lourenço de Souza

IV - Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB

a) Osvaldete Conceição Silva Queiróz

V – Representante da Rede Estadual de Educação

a) Elisângela de Almeida Carlos

VII - Representante da Rede Particular de Educação

a) Tereza Cristina Vilas Bôas Souza

VIII - Representante dos Profissionais da Educação

a) Roseane dos Santos Passos

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de

ATOS OFICIAIS – PORTARIA

I. Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ibiá/BA, em 21 de novembro de 2016.

Fabio Moura Caires
Prefeito Municipal